

Assunto **Impugnação do Edital**  
De Eco Gestão Ambiental Ltda Epp <eco.osm@gmail.com>  
Para <licitacao@paraauapebas.pa.leg.br>  
Data 2017-08-03 10:25



Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

ECO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 04.831.871/0001-08, vem através de seu representante legal apresentar o seguinte esclarecimento ao 1º Aditivo do Edital do Pregão Presencial 9/2017-00012CMP.

Na resposta sobre pedido de esclarecimento a qual apontava equívoco quanto a Convenção Coletiva de Trabalho e tal resposta foi que a CONVENÇÃO é a utilizada na região.

Ressaltamos que se forem observar o sindicato PATRONAL é o SEAC e que a convenção apontada é para as empresas que operam em HOTELARIA e TURISMO, totalmente diferente do objeto da licitação e que a comissão continua a insistir sem fazer qualquer consulta no próprio sindicato patronal.

Sendo assim sugerimos que façam consulta junto ao **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC - contato (91) 3246-2433**, para fazer tal verificação.

Ressaltamos que o salário apresentado para a categoria de ajudante na CONVENÇÃO DAS EMPRESAS DE TURISMOS E HOTELARIA ainda está equivocado, pois na planilha está R\$ 984,46 e na CONVENÇÃO está R\$ 1.026,76

---  
Eco Gestão Ambiental Ltda Epp  
Contato: (91)3351-6560